



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de veículo 0 (zero) km destinado ao transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

Data	Versão	Descrição	Autor
28/04/2023	1.0	Primeira versão	Thomas
29/06/2023	2.0	Segunda versão	Thomas
02/08/2023	3.0	Terceira versão	Renata

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2023.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

O art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento como instrumento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que é caracterizada pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os demais documentos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INTRODUÇÃO AO OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente objeto consiste na aquisição, mediante Pregão Eletrônico com Entrega Única, de veículo 0 (zero) km destinado ao transporte de pacientes para exames e consultas especializadas e transporte das equipes para atividades nas Unidades de Saúde e demais órgãos da administração municipal.

Essa aquisição decorre da necessidade de atender com maior eficiência, qualidade e segurança aos serviços executados pela Secretaria Municipal da Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho e reduzindo os custos com manutenção corretiva; premissas que atendem aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade no serviço público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 3880 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

O valor para investimento foi através de emendas parlamentares, identificadas no orçamento através da Ação 1138 - Dotação 1279 e Ação 1133 - Dotação 1902, sendo que a não utilização pode acarretar em possível devolução de recursos por esta secretaria. Após a realização dos orçamentos, o recurso oriundo de emendas impositivas, Ação 2092 - Dotação 1928, também poderá ser utilizado para complementar os valores; esse recurso tem vigência até o final do ano de 2023 para utilização. E para a complementação será através da Ação 2079 – Dotação 918.

A indicação de Pregão Eletrônico com Entrega Única para efetuar o processo licitatório decorre das características do objeto, atendendo ao rol de princípios elencados: legalidade,



moralidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, transparência, eficácia, competitividade e economicidade.

3. DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação: **I - jurídica, III - fiscal, social e trabalhista**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O veículo deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências que constam na descrição do objeto.

Local e data de entrega: A entrega do bem deverá ser efetuada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão e recebimento da(s) Nota(s) de Empenho Prévio. O veículo deve ser entregue com o emplacamento completo, expedido pelo órgão competente - DETRAN, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no seguinte local:

Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José B. da Luz, 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, aos cuidados do(s) fiscal(is) do contrato, que serão designados através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

O veículo estará sujeito à devolução caso não atenda às especificações exigidas neste instrumento, caso este em que a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do bem adquirido.

O veículo, no momento da entrega, deverá ter sua quilometragem igual a 0 (zero), ou seja, deverá ser transportado até o local da entrega por outro veículo, de modo que o mesmo não tenha sua quilometragem rodada.

Cabe ressaltar que, na maioria das vezes, as empresas, no momento da entrega, não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários a cumprir), o que acaba



dificultando o trabalho de fiscalização. Considerando isso, COMUNICAMOS que o recebimento do bem será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução, se for o caso.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme descrito no Termo de Referência.

O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizadas pelos fiscais do contrato e não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente (caso sejam emitidos mais de um empenho para o bem adquirido contratado).

A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no Termo de Referência e Edital.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS

Aquisição de veículo 0 (zero) km:

ITEM	QTD	UN	EMB	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	UN	UN	31113	Veículo hatch zero km, ano/modelo mínimo 2023, 5 portas, cor branca, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, assoalho em carpete, banco traseiro rebatível, bancos revestidos em tecido, barras de proteção para portas, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis, porta-malas com capacidade mínima de 270 litros com cobertura, espelho retrovisor interno dia/noite, espelhos retrovisores externos direito/esquerdo, motor com potencia mínima de 104CV, flex, alarme, travas elétricas nas portas, vidros elétricos, porta luvas com tampa, rodas em aço, desembaçador com ar quente, controle interno dos retrovisores externos, limpador e desembaçador traseiro,



					estepe, macaco de elevação, triângulo, protetor de cárter, pneus no mínimo 175x70 R13, chave de rodas, protetor de cárter e tapetes emborrachados, rádio CD/MP3 integrado ao painel com viva-voz, Bluetooth, entrada USB, com no mínimo dois alto-falantes instalados, emplacado e licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.
--	--	--	--	--	--

5. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

A compra do veículo visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que tange ao transporte de pacientes e servidores, bem como a renovação da frota de veículos destinada a esse fim. Atualmente, a Secretaria Municipal da Saúde possui alguns carros com estado de conservação regular ou baixo, o que pode ocasionar maiores gastos com manutenção e, até mesmo, dificuldades em utilizá-los para locomoção de pacientes e servidores de forma segura.

Posto isso, a aquisição de um veículo zero km proporciona maior eficiência, segurança e economia para a Administração Municipal, considerando que há dotação orçamentária para custear tal despesa.

A locação de veículos poderia representar uma solução viável, pois evitaria contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, optar pela locação de apenas um veículo não atenderia às demandas existentes, visto que os outros carros já são bens próprios do município.

A aquisição de um veículo novo, além de melhorar as condições de trabalho, proporciona a renovação gradual da frota, o que é economicamente mais vantajoso aos cofres públicos. Além disso, é necessário considerar que essa aquisição prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

6. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo, a estimativa de custo encontrada para veículos com as características do descritivo foi de R\$ 85.532,00. É importante salientar que o valor final da licitação pode sofrer alterações em relação ao pesquisado, considerando que os preços são variáveis dentro de períodos relativamente curtos



e o processo licitatório pode ter etapas mais morosas, além de considerar que a concorrência de preços pode permitir que os valores sejam mais vantajosos para a Administração Pública.

Sites pesquisados em 29/06/2023, às 09:48 horas:

- a) <https://www.tabelafipebrasil.com/carros/FIAT/ARGO-TREKKING-13-8V-FLEX/2023-Gasolina>
- b) <https://www.tabelafipebrasil.com/carros/RENAULT/STEPWAY-ICONIC-FLEX-16-16V-AUT/2023-Gasolina>
- c) <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=19657>

Assim, vislumbra-se que o valor será compatível com os orçamentos praticados pelo mercado correspondente, observando o disposto em Decreto Municipal n.º 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

7. IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a aquisição do veículo conforme descrito neste Estudo Técnico, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as características do objeto que se pretende adquirir.

Pretende-se que a aquisição possa sanar problemas que hoje a secretaria enfrenta com relação, principalmente, à locomoção de servidores. É imprescindível que o veículo seja de qualidade inquestionável, e que possa ser utilizado com eficiência sem grandes gastos com peças de reposição e manutenção.

O processo licitatório será acompanhado por equipe técnica responsável, devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da aquisição, incluindo a fase de orçamentos, a licitação, o aceite da proposta, a homologação e recebimento do item, com o intuito de garantir a qualidade da compra.

No momento da entrega do objeto, os fiscais irão acompanhar o processo, sendo que, para execução do pagamento, deverão, necessariamente, aceitar o bem entregue.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º, do mesmo artigo, estabelece que deverão ser considerados a



responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado ao presente processo, tendo em vista que a eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Também é preciso considerar que a administração já possui contratos para gestão da frota desta secretaria, sendo que o veículo adquirido será incluso nessa relação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Maior eficácia no atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, para que usuários e servidores possam se deslocar com segurança e condições adequadas.

Pretende-se que o veículo seja de qualidade inquestionável, possibilitando condições adequadas para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

Redução do consumo de combustível, em virtude do veículo novo dispor de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

Redução da manutenção veicular, considerando que o novo veículo possui garantia contra eventuais falhas mecânicas.

Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esta secretaria indicará os servidores para atuarem como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, além deste Estudo Técnico Preliminar:

- a) Secretaria envia solicitação de processo através de memorando juntamente com Termo de Referência ETP, exclusividade da empresa
- b) Jurídico nos indica a modalidade e os documentos a serem solicitados
- c) Prefeito assina autorização do processo;
- d) Designação em Portaria de equipe de apoio, agente de contratação;



- e) Elaboração do ofício com a documentação
- f) Envio do processo para o Agente de Contratação;
- g) Agente de contratação envia ofício solicitando documentação para empresa;
- h) Agente de contratação e equipe de apoio faz o julgamento do processo;
- i) Homologação do processo;
- j) Envio para Procuradoria para elaboração de contrato;
- k) Envio do contrato para assinatura da empresa e Prefeito;
- l) Publicação súmula Contrato;
- m) Emissão de empenhos;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

Entretanto, é preciso considerar os contratos que já estão vigentes para gerenciamento e seguro da frota municipal, pois, em se tratando de veículo com exposição constante a riscos, talvez seja identificada a necessidade de realizar um processo licitatório para contratação de seguro total.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas na descrição do item, considerando que a necessidade é de aquisição de um veículo zero km.

Quantos aos impactos sociais, é preciso considerar que esse novo veículo poderá proporcionar maior conforto e segurança aos usuários que utilizam o serviço, qualificando o no atendimento à população do município, incluindo os servidores desta secretaria.

Em termo de economia, como já citado anteriormente, um veículo novo pode contribuir para menor consumo de combustível, além de não precisar de manutenções constantes.

A licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que pode ser benéfico para a Administração Municipal no sentido de gerar maior economia em relação ao valor de mercado.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO

–

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Renata de Souza Sinhorelli
Oficial Administrativo
Matrícula 34422

Fernanda Angélica da Silva Kauffmann
Secretária Municipal da Saúde Interina

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Viabilidade

Inviabilidade

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2023.

PREFEITO